



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 1.120, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e
Fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **contratação de empresa para realização de atividades de hidroginástica para idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

a – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), em conformidade com o Memorando n.º 110/2024 - SMTDS: **Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza**;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2024.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.03.25 11:33:25 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 110/24-SMTDS
2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

Para: Secretaria Municipal da Administração – SEMAF.

Assunto: **Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.**

Vimos indicar em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais vinculados ao processo licitatório destinado à contratação de empresa para realização de atividades de hidroginástica para idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

I – Gestor: Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços.

II – Fiscal Administrativo: **Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza.**

III – Fiscais Técnicos:

() _____ (x) não se aplica

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal

Documento assinado digitalmente



ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA

Data: 21/03/2024 13:18:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidora (a): **Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza**

Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

MILENA DE ASSIS
MOHR:90964527049

Assinado de forma digital
por MILENA DE ASSIS
MOHR:90964527049
Dados: 2024.03.21
16:13:57 -03'00'

Milena de Assis Mohr,
Secretária Municipal do Trabalho e do
Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALWS.